



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 02 /2018.

Considerando, que a CS Brasil é a responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Itaquaquetuba;

Considerando, que é constante a reclamação de insuficiência de ônibus em várias linhas e setores desta Cidade;

Considerando, que a falta de manutenção dos ônibus tem ocasionado diversas interrupções dos serviços e, portanto, causado atrasos e faltas ao trabalho, bem como perda de outros compromissos dos que se utilizam os respectivos serviços da concessionária;

Diante do cenário acima esboçado e da urgência e relevância do tema do transporte coletivo municipal, **REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais, seja solicitada a presença do representante legal da empresa concessionária CS Brasil para prestar os devidos esclarecimentos nesta Câmara Municipal, no dia 20/02/2018 às 10h (dez horas).

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, em 06 de fevereiro de 2018.


VER.ª ADRIANA APARECIDA FELIX


VER. ARNÓ RIBEIRO NOVAES


VER. ALEXANDRE DE OLIVEIRA
SILVA


VER. CELSO HERALDO DOS REIS


VER.ª APARECIDA BARBOSA DA S.
NEVES


VER. CESAR DINIZ DE SOUZA



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2018. - FLS 02



VER. ARMANDO TAVARES DOS S. NETO


VER.^a MARIA APARECIDA M. R. DA FONSECA


VER. CARLOS A. SANTIAGO G. BARBOSA


VER. ROBERTO CARLOS DO N. TITO


VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA



VER. ROBERTO LETRISTA DE OLIVEIRA


VER. EDSON RODRIGUES


VER. ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA


VER. ÉLIO DE ARAÚJO

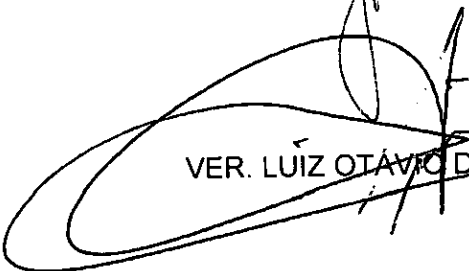

VER. VALDIR FERREIRA DA SILVA


VER. EDVANDO FERREIRA DE JESUS

REGISTRADO NO LIVRO DE leaves
n.º _____ fls. _____ sob n.º _____
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 06 / 02 / 2018


VER. JOÃO BATISTA P. DE SOUZA


ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo


APROVADO 10 DISCUSSÃO
VER. LUIZ OTÁVIO DA SILVA NAS SESSÕES 06 / 02 / 2018


VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
PRESIDENTE